



## Diretoria de Normas e Habilitação dos Produtos Gerência-Geral de Regulação Assistencial Gerência de Assistência à Saúde

**Teófilo Rodrigues** 

08 de outubro de 2019

#### MISSÃO DA ANS

Promover a defesa do interesse público na assistência suplementar à saúde, regular as operadoras setoriais – inclusive quanto às suas relações com prestadores e consumidores – e contribuir para o desenvolvimento das ações de saúde no país.



# SAÚDE SUPLEMENTAR EM NÚMEROS

PLANOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA – julho 2019



47
milhões de beneficiários



19,2% individuais/familiares

13,5%
Coletivo por adesão

67% coletivos empresariais



Operadoras médico-hospitalares com beneficiários

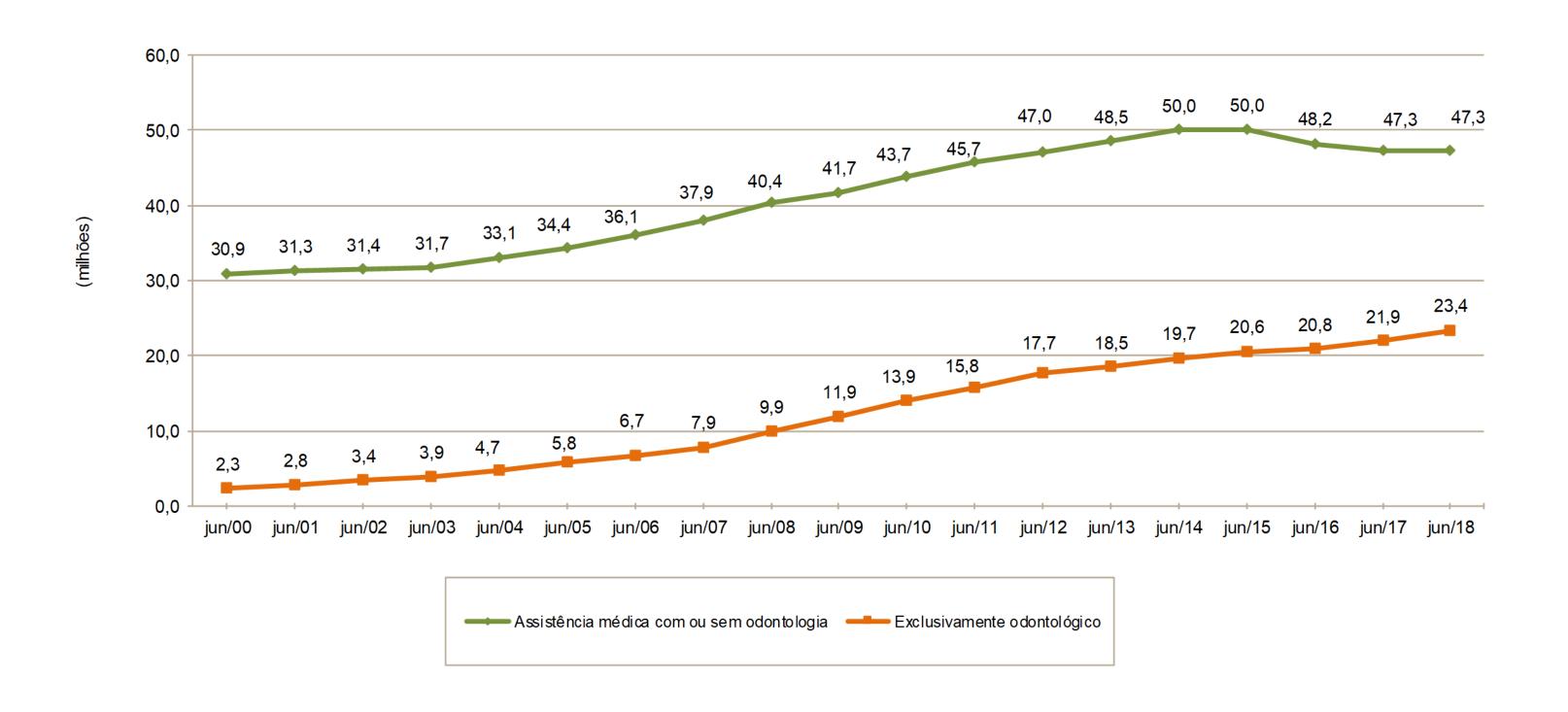
733



17.827
planos de assistência médica com
Beneficiários em comercialização



# BENEFICIÁRIOS DE PLANOS PRIVADOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (2000-JUNHO/2018)





## SAÚDE SUPLEMENTAR

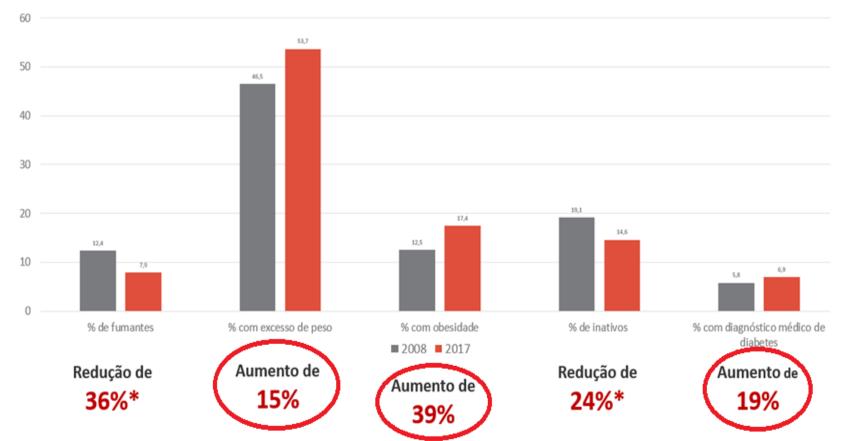


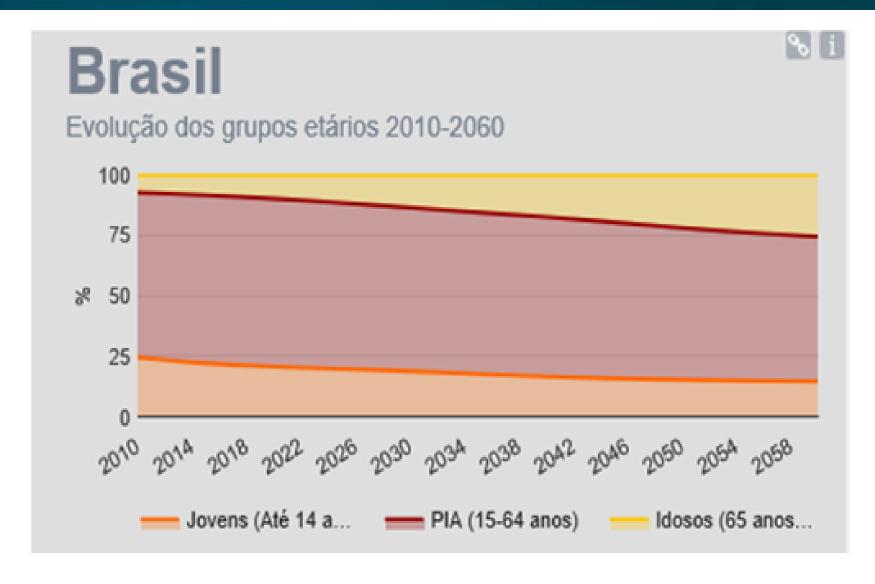
#### Evolução epidemiológica Novas doenças infecciosas Avanço tecnológico alterou o curso de diversas doenças





Dados sobre beneficiários de Plano de Saúde – Vigitel Brasil 2017 - Saúde Suplementar





#### **PACTO INTERGERACIONAL**









# SAÚDE SUPLEMENTAR EM NÚMEROS

#### PRODUÇÃO ASSISTENCIAL

#### **SINISTRALIDADE**

TOTAL	1.171,5	1.236,6	2018	195.617.974.015	161.469.396.706	82,54
terapias	77,2	93,4	2017	179.303.994.674	150.583.574.464	83,98
exames complementares	816,9	861,4		contraprestações	assistencial	
internações	7,9	8,1	Ano	Receita de	Despesa	Sinistralidade
consultas em pronto socorro	55,2	57,3	Receit	a de contraprestações	•	ii segundo Ano
consultas ambulatoriais	214,3	216,4			·	•
ATENDIMENTO ASSISTENCIAL	(Em milhões)2017	2018	Receit	as e Despesas (Dados	do 1º trim/19 – corto	e 04/06/2019)

Fonte: <a href="http://www.ans.gov.br/images/stories/noticias/pdf/Mapa\_Assistencial\_2018.pdf">http://www.ans.gov.br/images/stories/noticias/pdf/Mapa\_Assistencial\_2018.pdf</a>, 21/07/2019.

<a href="http://www.ans.gov.br/images/Mapa\_Assistencial\_2017.pdf">http://www.ans.gov.br/images/Mapa\_Assistencial\_2017.pdf</a>, 21/07/2019.

Tabnet – ANS, 21/07/2019.



### ROL DE PROCEDIMENTOS E EVENTOS EM SAÚDE



#### Legislação

Art. 4º da Lei nº 9.961/2000: Compete à ANS elaborar o rol de procedimentos e eventos em saúde

#### Conceito

Cobertura mínima obrigatória a ser oferecida pelas operadoras de planos de saúde.

Válido para todos os planos novos (desde 1999) ou adaptados.

## **REGULAMENTAÇÃO – ROL 2018**

#### Resolução Normativa nº 428, de 7 de novembro de 2017

Vigência: 2/1/2018

Atualiza o Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde, que constitui a referência básica para cobertura assistencial mínima nos planos privados de assistência à saúde, contratados a partir de 1º de janeiro de 1999; fixa as diretrizes de atenção à saúde; e revoga as Resoluções Normativas — RN nº 387, de 28 de outubro de 2015, e RN nº 407, de 3 de junho de 2016



## **REGULAMENTAÇÃO - ROL 2018**

## RESOLUÇÃO NORMATIVA

ANEXO I – LISTA DE PROCEDIMENTOS

ANEXO II – DIRETRIZES DE UTILIZAÇÃO

ANEXO III – DIRETRIZES CLÍNICAS

ANEXO IV – PROTOCOLO DE UTILIZAÇÃO



O Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, constitui a referência básica para cobertura assistencial mínima nos planos privados de assistência à saúde, contratados a partir de 1° de janeiro de 1999.



## **EVOLUÇÃO DO ROL**

Disposição Normativa	Data Vigência	Ementa
CONSU 10	04/11/1998	o rol de procedimentos
CONSU 11	04/11/1998	saúde mental
CONSU 12	04/11/1998	cobertura de transplante
RDC nº 41	14/12/2000	atualiza a Consu 10
RDC nº 67	07/05/2001	atualiza a Consu 10
RDC nº 68	08/05/2001	CPT-Procedimentos de Alta Complexidade
RDC nº 81	10/08/2001	classifica os procedimentos por segmentação
RN nº 82	29/09/2004	o rol de procedimentos
RN nº 154	05/07/2007	rol de procedimentos odontológicos
RN nº 167	02/04/2008	atualiza o Rol
RN nº 192	27/05/2009	planejamento familiar.
RN nº 211	07/06/2010	atualiza o Rol – 2/2 anos
RN nº 262	01/01/2012	atualiza o Rol
RN nº 281	01/01/2012	altera e revoga anexos
RN nº 325	30/05/2013	bolsas de colostomia
RN nº 338	02/01/2014	atualiza o rol
RN nº 349	12/05/2014	antineoplásico de uso oral
RN nº 387	02/01/2016	atualiza o rol
RN nº 407	3/07/2016	vírus Zika.
RN nº 428	02/01/2018	atualiza o rol - vigente

# DIRETRIZES DA ATUALIZAÇÃO DO ROL

- O processo de atualização periódica do Rol observará as seguintes diretrizes:
- I a defesa do interesse público na assistência suplementar à saúde, de modo a contribuir para o desenvolvimento das ações de saúde no país;
- II as ações de promoção à saúde e de prevenção de doenças;
- III o alinhamento com as políticas nacionais de saúde;
- IV a utilização dos princípios da avaliação de tecnologias em saúde ATS;
- V a observância aos princípios da saúde baseada em evidências SBE; e
- VI a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do setor.



## Desafios do Processo de Revisão do Rol

- Gerenciamento dos conflitos de interesse;
- Estabelecimento de padrões de conformidade para solicitação de incorporação de tecnologias no rol;
- Estabelecimento de critérios de priorização;
- Participantes do COSAÚDE precisam se apropriar dos conceitos de ATS e saúde baseada em evidência para um diálogo mais qualificado dentro do setor;
- Maior participação de entidades representantes de consumidores;
- Construir um fluxo de informação que forneça subsídios aos processos de ATS no âmbito da saúde suplementar;
- Avaliações econômicas robustas sob a perspectiva da saúde suplementar;
- ➢ Foco nos desfechos em saúde − VALOR EM SAÚDE;
- Ir além da incorporação, estabelecer o melhor caminho, o melhor contexto, para uso das tecnologias incorporadas.



## Desafios na atualização do Rol

Como garantir que o processo de atualização do Rol:

- √ atenda as necessidades dos pacientes;
- ✓ Incorpore avanços tecnológicos que tragam benefícios à saúde dos beneficiários; e
- ✓ permita a sustentabilidade dos planos.

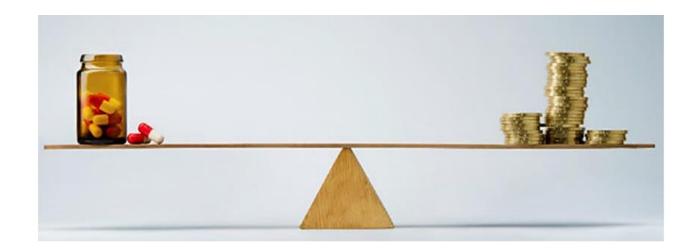


#### Sustentabilidade do Setor de Saúde Suplementar

 Incorporação racional das tecnologias em saúde baseada em evidências científicas (ATS);

Uso racional das tecnologias em saúde, priorizando as melhores indicações em saúde, considerando os custos e os recursos físicos disponíveis.

#### TOMADA DE DECISÃO







#### Normatização do Processo de Atualização do Rol

RESOLUÇÃO NORMATIVA - RN № 439, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre processo de atualização periódica do Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde, no âmbito da Agência Nacional de Saúde Suplementar.

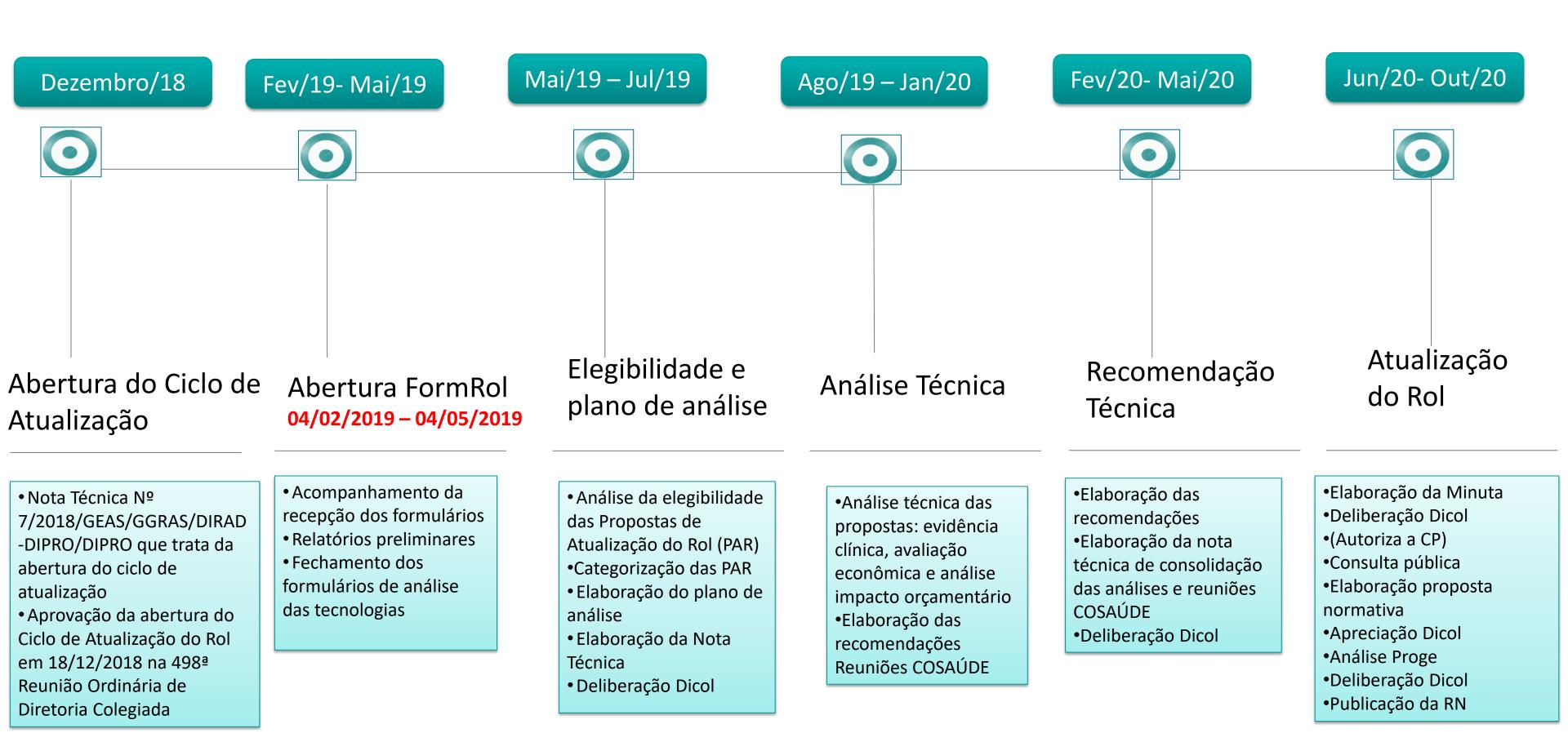
#### **OBJETIVO GERAL**

Definir claramente, em normativo, as etapas e fluxos para a atualização do Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde.

#### **OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

- Propor aprimoramento do processo de atualização periódica do Rol;
- Garantir segurança jurídica aos atos administrativos;
- Dar previsibilidade aos atores da Saúde Suplementar;
- Estabelecer critérios de elegibilidade e parâmetros técnicos para as propostas de atualização do Rol;
- Estabelecer as instâncias decisórias;
- Aprimorar a transparência dos atos institucionais.

#### Cronograma do Ciclo de Atualização do Rol 2019-2020



## Requisitos de Informação - Art. 9º da RN 439/2018

## Critérios para Elegibilidade de Uma Proposta



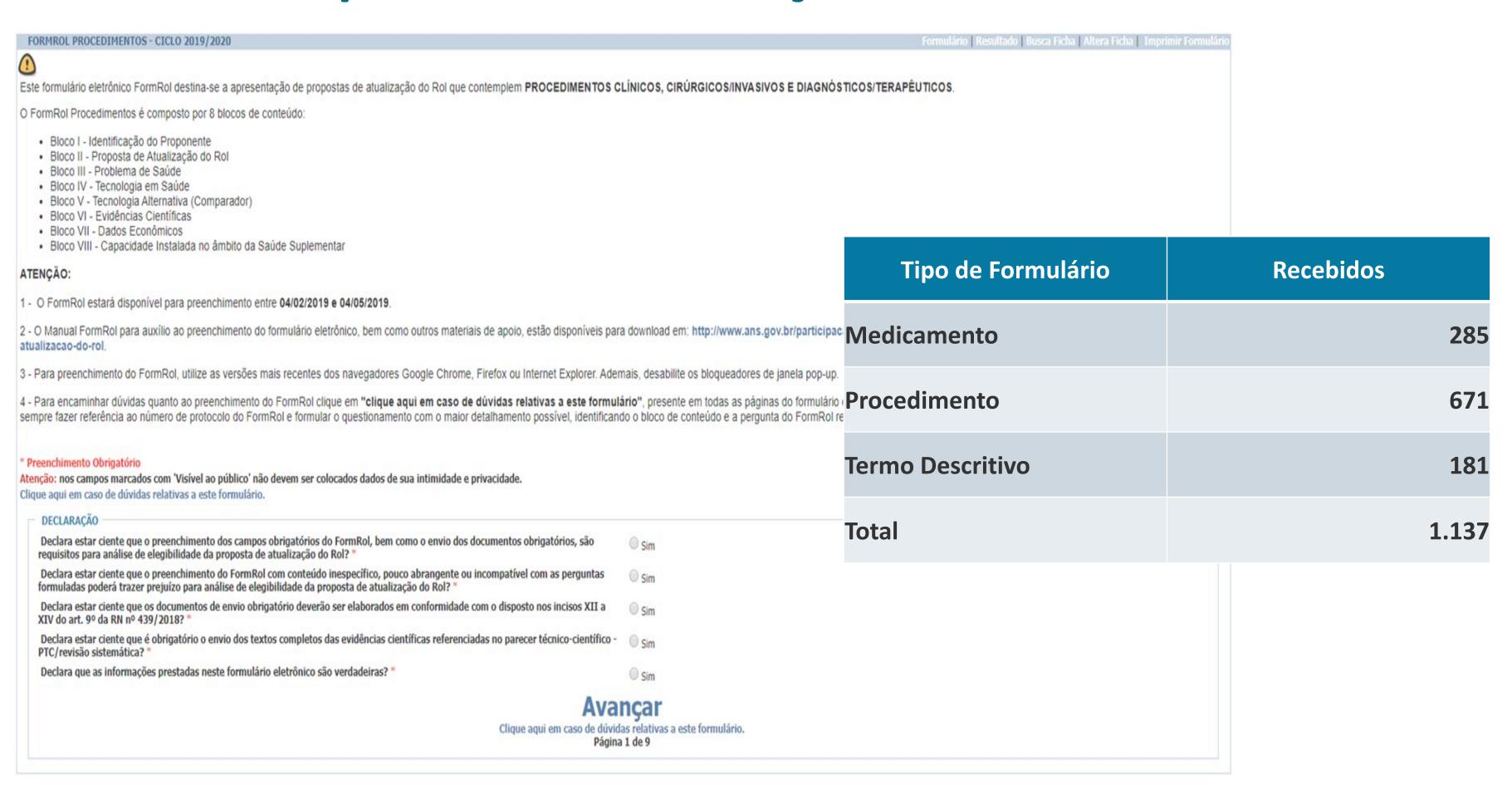
# Avaliação de Tecnologias em Saúde - ATS



"Processo contínuo e abrangente de avaliação dos impactos clínicos, sociais e econômicos das tecnologias em saúde, que leva em consideração aspectos como eficácia, efetividade, segurança, custos, entre outros, com objetivo principal de auxiliar os gestores em saúde na tomada de decisões quanto à incorporação, alteração de uso ou retirada de tecnologias em sistemas de saúde."

Fonte: Resolução Normativa – RN 439 de 3 de dezembro de 2018

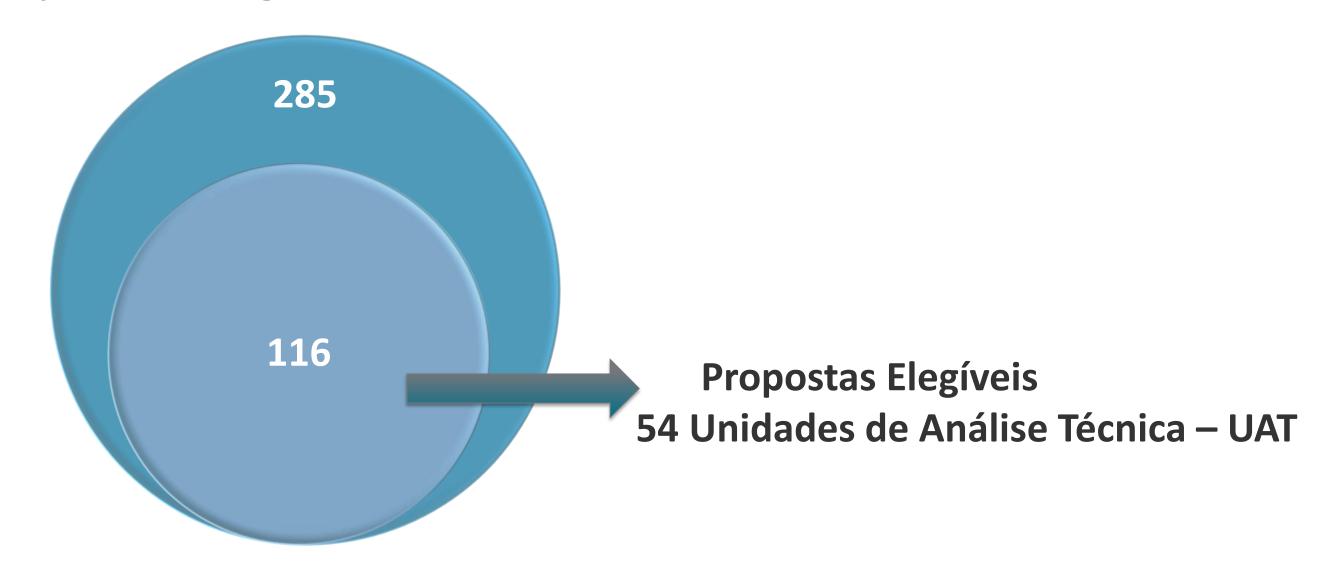
## Propostas de Atualização do Rol - FormRol



## **FormRol Medicamentos**

## Propostas de Atualização do Rol

Etapa de Elegibilidade



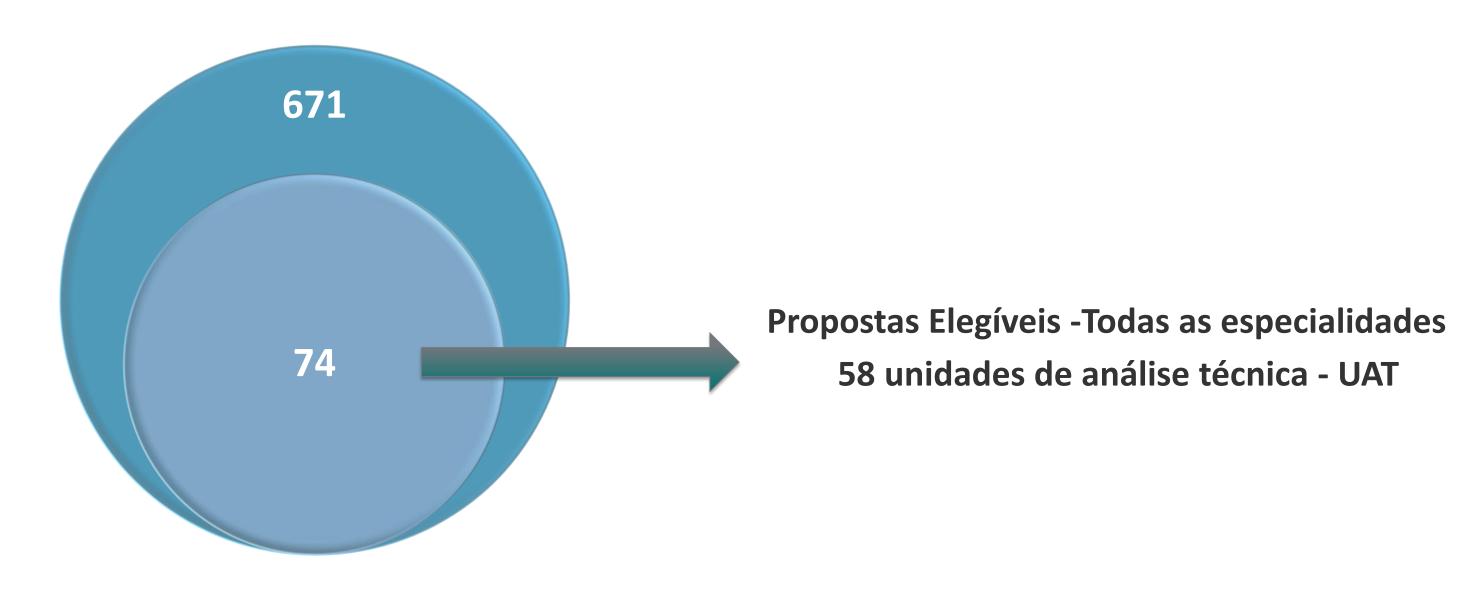
**UAT = Tecnologia + indicação de uso** 



## **FormRol Procedimentos**

## Propostas de Atualização do Rol

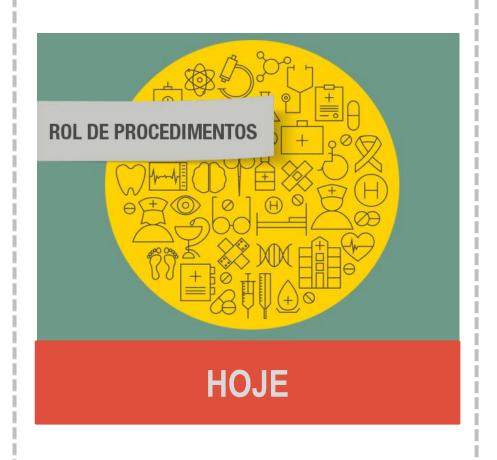
Etapa de Elegibilidade



**UAT = Tecnologia + indicação de uso** 



## **OBESIDADE**



O QUE TEMOS NO ROL?

#### **COBERTURA PARA O TRATAMENTO DA OBESIDADE**



- ☐ Consultas/ Acompanhamento profissional/Apoio Diagnóstico
  - Consultas médicas (ilimitadas e em todas as especialidades)
  - Consulta/sessão com psicólogo
  - Consulta com fisioterapeuta
  - Consulta com nutricionista
  - **Exames laboratoriais**

#### **COBERTURA NO ROL**



#### ☐ Tratamentos cirúrgicos

- Colocação de Banda Gástrica por videolaparoscopia ou por via laparotômica
- Gastroplastia (Cirurgia bariátrica) por videolaparoscopia ou por via laparotômica
- Dermolipectomia

#### 16. COLOCAÇÃO DE BANDA GÁSTRICA POR VIDEOLAPAROSCOPIA OU POR VIA LAPAROTÔMICA

1. Cobertura obrigatória para pacientes com idade entre 18 e 65 anos, com falha no tratamento clínico realizado por, pelo menos, 2 anos e obesidade mórbida instalada há mais de cinco anos, quando preenchido pelo menos um dos critérios listados no grupo I e nenhum dos critérios listados no grupo II:

#### Grupo I

- a. Índice de Massa Corpórea (IMC) entre 35 Kg/m2 e 39,9 Kg/m2, com co-morbidades (doenças agravadas pela obesidade e que melhoram quando a mesma é tratada de forma eficaz) que ameacem a vida (diabetes, ou apnéia do sono, ou hipertensão arterial, ou dislipidemia, ou doença coronariana, ou osteo-artrites, entre outras);
- b. IMC entre 40 Kg/m2 e 50 Kg/m2, com ou sem co-morbidade.

#### Grupo II

- a. pacientes com IMC superior a 50 kg/m2;
- b. pacientes psiquiátricos descompensados, especialmente aqueles com quadros psicóticos ou demenciais graves ou moderados (risco de suicídio);
- c. uso de álcool ou drogas ilícitas nos últimos 5 anos;
- d. hábito excessivo de comer doces.



#### 27. GASTROPLASTIA (CIRURGIA BARIÁTRICA) POR VIDEOLAPAROSCOPIA OU POR VIA LAPAROTÔMICA

1. Cobertura obrigatória para pacientes com idade entre 18 e 65 anos, com falha no tratamento clínico realizado por, pelo menos, 2 anos e obesidade mórbida instalada há mais de cinco anos, quando preenchido pelo menos um dos critérios listados no Grupo I e nenhum dos critérios listados no Grupo II:

#### Grupo I

Índice de Massa Corpórea (IMC) entre 35 Kg/m2 e 39,9 Kg/m2, com co-morbidades (doenças agravadas pela obesidade e que melhoram quando a mesma é tratada de forma eficaz) que ameacem a vida (diabetes, ou apnéia do sono, ou hipertensão arterial, ou dislipidemia, ou doença coronariana, ou osteo-artrites, entre outras);

IMC igual ou maior do que 40 Kg/m2, com ou sem co-morbidades.

#### Grupo II

pacientes psiquiátricos descompensados, especialmente aqueles com quadros psicóticos ou demenciais graves ou moderados (risco de suicídio);

uso de álcool ou drogas ilícitas nos últimos 5 anos.



#### 18. DERMOLIPECTOMIA

1. Cobertura obrigatória em casos de pacientes que apresentem abdome em avental decorrente de grande perda ponderal (em consequência de tratamento clínico para obesidade mórbida ou após cirurgia de redução de estômago), e apresentem uma ou mais das seguintes complicações: candidíase de repetição, infecções bacterianas devido às escoriações pelo atrito, odor fétido, hérnias, etc.



## CONSULTA/SESSÃO COM PSICÓLOGO

Cobertura mínima obrigatória de 12 consultas/sessões, por ano de contrato, quando preenchido pelo menos um dos seguintes critérios:

• • • • • • •

c) pacientes candidatos a gastroplastia e que se enquadram nos critérios estabelecidos na Diretriz de Utilização do procedimento: Gastroplastia (Cirurgia Bariátrica) por videolaparoscopia ou por via laparotômica;

• • • • • • • • • • • • •



#### **CONSULTA COM NUTRICIONISTA**

- 1. Cobertura mínima obrigatória, de 12 consultas, por ano de contrato, quando preenchidos pelo menos um dos seguintes critérios:
- a) crianças com até 10 anos em risco nutricional (< percentil 10 ou > percentil 97 do peso / altura);
- b) jovens entre 10 e 16 anos em risco nutricional (< percentil 5 ou > percentil 85 do peso/ altura);
- c) idosos (maiores de 60 anos) em risco nutricional (Índice de Massa Corpórea (IMC) <22 kg/m²);
- d) pacientes com diagnóstico de Insuficiência Renal Crônica;
- e) pacientes com diagnóstico de obesidade ou sobrepeso (IMC ≥ 25 kg/m²) com mais de 16 anos;
- f) pacientes ostomizados;
- g) após cirurgia gastrointestinal;
- h) para gestantes, puérperas e mulheres em amamentação até 6 meses após o parto.
- 2. Cobertura mínima obrigatória, de 18 sessões por ano de contrato, para pacientes com diagnóstico de Diabetes Mellitus em uso de insulina ou no primeiro ano de diagnóstico.
- 3. Para todos os casos não enquadrados nos critérios acima, a cobertura mínima obrigatória é de 6 consultas/sessões de nutrição por ano de contrato.



# PROPOSTA DE ATUALIZAÇÃO DO ROL Procedimentos elegíveis

Tecnologia em Saúde	Indicação de uso
Balão intragástrico	Redução de peso em pacientes adultos com IMC maior ou igual que 35kg/m2
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	Cirurgia bariátrica/metabólica nos pacientes com diabetes tipo 2, em pacientes obesos com Indice de Massa Corporal (IMC) entre 30 e 34,9 Kg/m2



# **SAÚDE SUPLEMENTAR 2018**

Modalidade da Operadora	Cirurgia bariátrica
Autogestão	4.728
Cooperativa Médica	25.642
Filantropia	1.650
Medicina de Grupo	13.141
Seguradora Especializada em Saúde	4.360
Total Operadoras	49.521

#### Modelo De Atenção Preponderante Na Saúde Suplementar



- ✓ Beneficiários que não apresentam demanda, com baixa ou inexistência de sinistralidade ficam fora do "radar" da operadora.
- ✓ Beneficiários entram no sistema por meio de agudização de uma DCNT ou por uma meio de um quadro agudo.
- ✓ Doenças inicialmente silenciosas em sua maioria não estão no foco da Prevenção
  - Obesidade 10% com diagnóstico
  - Depressão principal causa de incapacidade
  - Hipertensão
  - Diabetes
  - Câncer
- ✓ Na grande maioria dos casos os adolescentes não fazem parte do foco da operadora.



## **OUTRAS AÇÕES VOLTADAS PARA A PREVENÇÃO E TRATAMENTO DA OBESIDADE**

Outras ações

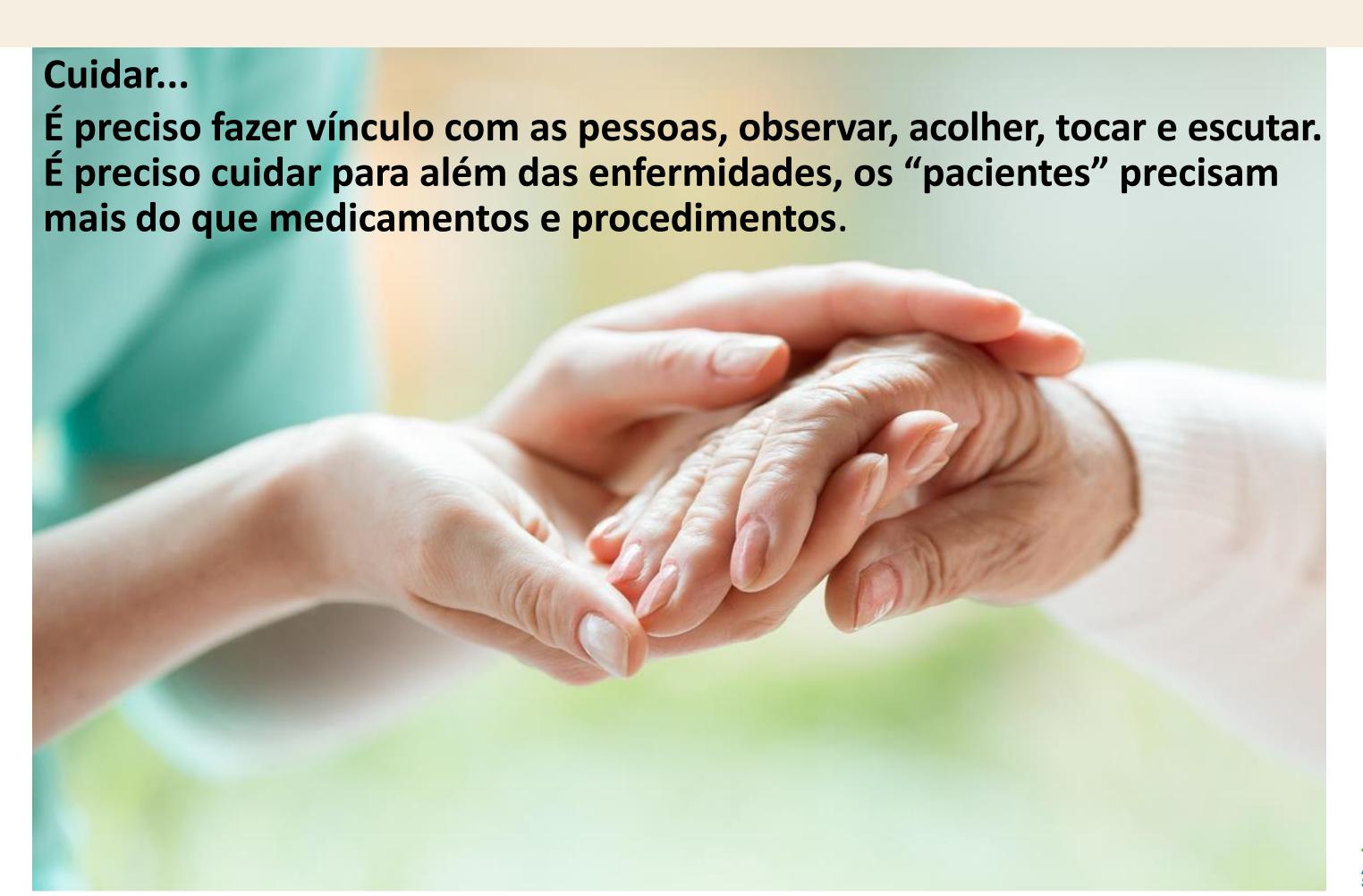
HOJE

☐ Incentivo ao desenvolvimento de **programas de promoção de saúde** e **prevenção de riscos e doenças** - PROMOPREV

Total de Programas – cerca de 866 (FC 271 + FI 595)

Total de beneficiários – aprox. 1.214.670

Aproximadamente 300 operadoras tem programas de PROMOPREV voltados para a prevenção e tratamento da obesidade.





# Obrigado!





Central de Atendimento www.ans.gov.br



Atendimento pessoal 12 Núcleos da ANS.

Acesse o portal e confira os endereços.



Atendimento exclusivo para deficientes auditivos 0800 021 2105





@ANS\_reguladora



ansreguladora oficial



company/ans\_reguladora





